



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

## INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2025

“Indico ao Poder Executivo para que seja concedido a isenção do Imposto Predial Territorial Urbano aos portadores de neoplasias malignas.”

O Vereador Josuel da Conceição, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, Executivo para que seja concedido a isenção do Imposto Predial Territorial Urbano aos portadores de neoplasias malignas.

Fui procurado por municíipes portadores de neoplasias, onde constatei que há uma grande necessidade de isenção de IPTU, pois essas pessoas já têm uma difícil e dispendiosa missão de combater essa patologia, e é oportuna a concessão de isenção de IPTU para os portadores de doenças graves, como forma de minimizar os diversos percalços que tais pessoas sofrem.

A preocupação e implementação de políticas públicas que evitem o comprometimento da subsistência do enfermo e de seu grupo familiar, bem como a perda do imóvel pelo eventual não pagamento, tratam-se de deveres da administração pública.

Ao mesmo tempo, esta indicação também atende ao princípio da função social da cidade e da propriedade urbana, buscando harmonizar os interesses sociais por meio da promoção do bem-estar de todos os habitantes do espaço urbano, com igual dignidade, isto é, com atenção e respeito às diferenças e peculiaridades de cada grupo social.

Diante do exposto, peço à Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa **INDICAÇÃO** para que ele acione o órgão competente da administração pública municipal para ao atendimento necessário.

Plenário Dr. Mansour Assis, 28 de fevereiro de 2025.

***Josuel da Conceição  
Vereador***

**psd**